

LEI MUNICIPAL Nº. 2.435/08 DE 10 DE MARÇO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
3.1.91.13.03.01.00.00.0001 – Contribuição ao RPPS ativos civil	
.....	R\$ 7.012,00

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração	
2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.1.91.13.03.01.00.00.0001 – Contribuição ao RPPS ativos civil	
.....	R\$ 15.994,00

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda	
2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.1.91.13.03.01.00.00.0001 – Contribuição ao RPPS ativos civil	
.....	R\$ 35.100,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.38 – Abertura, ampliação, melhoramento e conservação de estradas vicinais	
3.1.91.13.03.01.00.00.0001 – Contribuição ao RPPS ativos civil	
.....	R\$ 104.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com rec. do FUNDEF	
2.089 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB	
3.1.91.13.03.01.00.00.0035 – Contribuição ao RPPS ativos civil	
.....	R\$ 164.989,00

02 – Manutenção do Ensino cm recursos da MDE

2.001 – Manutenção e ampliação do pré-escolar		
3.1.91.13.03.01.00.00.0020 – Contribuição ao RPPS ativos civil		
.....R\$ 21.222,00		
2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação		
3.1.91.13.03.01.00.00.0020 – Contribuição ao RPPS ativos civil		
.....R\$ 6.171,00		
04 – Auxílios e convênios		
2.062 – Biblioteca Municipal		
3.1.91.13.03.01.00.00.0001 – Contribuição ao RPPS ativos civil		
.....R\$ 1.653,00		
06 – Secretaria Municipal da Educação		
2.015 – Transporte Escolar – MDE		
3.1.91.13.03.01.00.00.0020 – Contribuição ao RPPS ativos civil		
.....R\$ 5.124,00		
2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE		
3.1.91.13.03.01.00.00.0020 – Contribuição ao RPPS ativos civil		
.....R\$ 28.234,00		
07 – Secretaria Municipal de Agricultura		
01 – Secretaria Municipal da Agricultura		
2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.1.91.13.03.01.00.00.0001 – Contribuição ao RPPS ativos civil		
.....R\$ 11.496,00		
08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
01 – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio		
2.066 – Manutenção da Secretaria da Indústria e Comércio		
3.1.91.13.03.01.00.00.0001 – Contribuição ao RPPS ativos civil		
.....R\$ 6.210,00		
09 – Secretaria Municipal de Saúde		
01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS		
2.005 – Saúde Pública		
3.1.91.13.03.01.00.00.0040 – Contribuição ao RPPS ativos civil		
.....R\$ 59.424,00		
02 – Auxílios e convênios		
2.050 – PSF – Programa Saúde da Família – União		
3.1.91.13.03.01.00.00.0040 – Contribuição ao RPPS ativos civil		
.....R\$ 26.936,00		
2.078 – Incentivo á Saúde Bucal – União		
3.1.91.13.03.01.00.00.0040 – Contribuição ao RPPS ativos civil		
.....R\$ 1.695,00		
04 – Departamento Municipal do Meio Ambiente		
2.082 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		
3.1.91.13.03.01.00.00.0001 – Contribuição ao RPPS ativos civil		

.....R\$ 1.302,00

3.1.91.13.03.01.00.00.1113 – Contribuição ao RPPS ativos civil
.....R\$ 1.289,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.91.13.03.01.00.00.0001 – Contribuição ao RPPS ativos civil
.....R\$ 6.984,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 504.835,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior a reduzida da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.91.13.14.00.00.00.0001 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 7.012,00

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.91.13.14.00.00.00.0001 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 15.994,00

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.91.13.03.01.00.00.0001 – Contribuição ao RPPS ativos civil
.....R\$ 35.100,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

2.38 – Abertura, ampliação, melhoramento e conservação de estradas vicinais

3.1.91.13.14.00.00.00.0001 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 104.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com rec. do FUNDEF

2.089 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB

3.1.91.13.14.00.00.00.0035 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 164.989,00

02 – Manutenção do Ensino cm recursos da MDE

2.001 – Manutenção e ampliação do pré-escolar

3.1.91.13.14.00.00.00.0020 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 21.222,00

2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.91.13.14.00.00.00.0020 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 6.171,00

04 – Auxílios e convênios
2.062 – Biblioteca Municipal
3.1.91.13.14.00.00.00.0001 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 1.653,00

06 – Secretaria Municipal da Educação
2.015 – Transporte Escolar – MDE
3.1.91.13.14.00.00.00.0020 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 5.124,00

2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
3.1.91.13.14.00.00.00.0020 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 28.234,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura
2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.1.91.13.14.00.00.00.0001 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 11.496,00

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01 – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
2.066 – Manutenção da Secretaria da Indústria e Comércio
3.1.91.13.14.00.00.00.0001 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 6.210,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS
2.005 – Saúde Pública
3.1.91.13.14.00.00.00.0040 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 59.424,00

02 – Auxílios e convênios
2.050 – PSF – Programa Saúde da Família – União
3.1.91.13.14.00.00.00.0040 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 26.936,00

2.078 – Incentivo á Saúde Bucal – União
3.1.91.13.14.00.00.00.0040 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 1.695,00

04 – Departamento Municipal do Meio Ambiente
2.082 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.91.13.14.00.00.00.0001 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
.....R\$ 1.302,00

3.1.91.13.14.00.00.00.1113 – Contribuição ao Regime Próprio de PrevidênciaR\$ 1.289,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.91.13.14.00.00.00.0001 – Contribuição ao Regime Próprio de PrevidênciaR\$ 6.984,00

**Total da reduçãoR\$
504.835,00**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de março de 2008.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração